



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

PORTARIA Nº 85/89

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, Desembargador JOAQUIM HENRIQUE DE SA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Arbitrar, nos termos dos arts. 1º e 2º, incisos I e VI, e art. 3º, da Resolução nº. 11.261, de 11 de maio de 1.982, do Colendo Tribunal Superior Eleitoral, uma (1) diária ao Excelentíssimo Senhor Desembargador JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, Vice-Presidente e Corregedor da Justiça Eleitoral, no valor de Noz\$ 86,73 (oitenta e seis Cruzados Novos e setenta e três Centavos) e uma (01) ao motorista desta Casa, Sr. GERCI-NO LEONEL, no valor de Noz\$ 30,35 (trinta Cruzados Novos e trinta e cinco Centavos), correspondente ao dia 04/04/89, em que estarão ausentes desta Capital na Capital Federal, a serviço da Justiça Eleitoral.

Cumpra-se e anote-se

Gabinete da Presidência do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de Goiás, em Goiânia, aos 03 de abril de 1.989.


DES. JOAQUIM HENRIQUE DE SA
PRESIDENTE DO TRE-GO.